

## DECRETO 14.690, DE 05 DE MAIO DE 2024.

Decreta "LUTO OFICIAL" de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Vice-Prefeito do Município de Ivaiporã/PR "Sr. Marcelo dos Reis".

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Sr. Luiz Carlos Gil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM,

**CONSIDERANDO** a relevância do legado deixado pelo Sr. Marcelo dos Reis, que dedicou anos de serviço e comprometimento à causa pública, quando ocupante dos cargos de Secretário de Administração; Secretário de Educação; Vereador e Vice-Prefeito Municipal contribuindo significativamente para o desenvolvimento e bem-estar de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** a relevância dos preciosos trabalhos dedicados como professor, advogado e gestor público;

CONSIDERANDO o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Ivaiporãense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pelo sentimento da perda;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,



Luiz Carlos Gil Prefeito Municipal



## **DECRETA:**

- Art. 1° Fica decretado "LUTO OFICIAL" por 3 (três) dias, a partir de 05 de maio do corrente ano no Município de Ivaiporã, em virtude do falecimento do *Vice-Prefeito* "Sr. Marcelo dos Reis".
- **Art. 2°** Em decorrência do luto Decretado no Art. 1°, no dia 06 de maio de 2024 (segunda-feira), devem permanecer em funcionamento no município de Ivaiporã, somente os estabelecimentos que prestam serviços essenciais à população.
  - Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de maio de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro (05/05/2024).